



AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

(Nos termos do Artº. 359º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro).

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e treze, neste local onde irão ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Beneficiação do Caminho Municipal 1158 – Colmeais”**, adjudicada, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal proferido em **06 de outubro de 2011**, à firma **Higino Pinheiro & Irmão Lda**, conforme contrato, celebrado na mesma Câmara em **26 de novembro de 2012**, compareceram **Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal**, na qualidade de representante da referida Câmara Municipal e **Ruben André Barandas da Canhota**, Engenheiro Civil e representante da empresa adjudicatária dos referidos trabalhos a quem foram entregues duplicados de todas as peças escritas e desenhadas a que se refere a mesma empreitada e definidas as condições de pormenor em que a mesma deverá ser realizada.

Pelos intervenientes, foi reconhecido que todas as obras a executar se comportam dentro da previsão estabelecida no projecto e respectivo caderno de encargos.

O empreiteiro da obra tomou posse dos seguintes terrenos e construções: **todas as construções onde seja necessário efectuarem trabalhos referentes à empreitada de “Beneficiação do Caminho Municipal 1158 – Colmeais”**.

O empreiteiro da obra declarou que aceita os termos em que se acha exarado este auto e se obriga ao seu fiel e integral cumprimento, pelo que, o representante da Câmara Municipal lhe fez a consignação dos respectivos trabalhos.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de consignação de trabalhos, lavrado nos termos do disposto no Artº. 359º do Decreto-Lei nº. 18/2008 de 29 de Janeiro, o qual, depois de ser lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram pela ordem da sua menção.



